



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO
CONTROLE INTERNO
2018



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Índice:

1 – Apresentação	02
2 – Do Controle Interno.....	02
3 – Da Secretaria Administrativa.....	03
4 – Da Secretaria de Contabilidade	04
5 – Do Departamento de Recursos Humanos	11
6 – Dos Processos Licitatórios	13
7 – Da Gestão de Compras	14
8 – Da gestão patrimonial.....	14
9 – Precatórios	15
10 – Das publicações	15
11 – Das constatações.....	15
12 – Das recomendações	16
Parecer	27
Certidão	28
Anexo	20



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Parintins
Período: Janeiro a dezembro de 2018
Chefe do Poder: Maildson Araújo Fonseca
Controladora: Maria Antonia Almeida da Silva – CRA AM 1-9917

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento às normas constitucionais vigentes e com o intuito de relatar os trabalhos realizados ao longo do ano, apresento Relatório Geral do Controle Interno referente ao período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

2. DO CONTROLE INTERNO:

Compete ao setor de Controle Interno desta Casa atuar na supervisão dos trabalhos técnicos realizados pelos servidores, visando orientar na forma da Lei, sanar possíveis dúvidas e ainda direcionar os questionamentos para junto chegarmos às soluções necessárias à realização de um trabalho com qualidade. Ao longo do ano de 2018, estive por diversas vezes em Manaus participando dos cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas – ECP, Congressos de Gestores, além de participar de reuniões junto à Assessoria Contábil desta Casa. A busca por informações se faz necessária para realização de um trabalho respaldado e a coerente.

Esta controladoria atuou durante o exercício de 2018 acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos nos setores mais complexos da Casa, a saber: Administração, Financeiro, Licitação, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado. Os demais setores



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CONTROLADORIA INTERNA

também foram observados, com menos enfoque, como é o caso da Informática, Atas, Arquivo, Jurídico, entre outros.

Portanto, passo a discorrer sobre as observações realizadas, mudanças implementadas e situações que precisam ser modificadas ou até mesmo implantadas para que a Gestão da Câmara Municipal de Parintins aperfeiçoe cada vez mais suas rotinas e procedimentos, a fim de minimizar seus erros e proceder de acordo com as disposições legais vigentes.

3. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

A secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parintins é um setor deliberativo, diretamente ligado ao Presidente e de onde partem ordens a todos os demais setores da Casa. Desde o início da legislatura, esteve responsável pela Secretaria Administrativa o servidor **Rui Gomes Ribeiro**, que atuou na coordenação dos trabalhos de compras rotineiras, resolução dos problemas emergenciais da Casa, coordenação dos trabalhos dos seguranças da Casa, controle do uso dos veículos oficiais da Casa, entre outras atividades.

Seu trabalho foi realizado com base nos dispositivos legais vigentes, tais como: **Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000)**, que estabelece regras para as finanças públicas em todo o país, ao mesmo tempo em que impõe responsabilidades aos administradores públicos, a fim de que seja alcançado o equilíbrio das contas públicas; **Lei 4.320/64**, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, regulamentando as situações de natureza orçamentária e contábil; **Lei 8.666/93**, **Lei 10.520/02** e **Decreto Municipal 012/07-PGMP** que tratam das regras gerais para realização de Processos Licitatórios em todas as modalidades. Além dessas, fora observado que dispõe a **Lei Orgânica do Município - LOM**, o **Regimento Interno** da Casa e a **Lei Complementar 010/2011-CMP** que dispõe sobre a reorganização de pessoal do Poder Legislativo de Parintins. Essas e outras disposições legais constituíram a base para realização de um trabalho coerente e que não induziu o Presidente e demais servidores da Casa a erros primários.



ESTADO DO AMAZONAS **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS** **CONTROLADORIA INTERNA**

4. SECRETARIA DE CONTABILIDADE – FINANCEIRO

A Secretaria de Contabilidade da Câmara Municipal de Parintins é um dos setores de maior destaque dentro da Casa, por ser responsável pela gestão dos recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo. Este setor conta com o suporte Contábil da empresa Record Contabilidade, que tem como dever assessorar todos os procedimentos e rotinas diárias, além de instruir e sanar dúvidas que surgem no decorrer dos trabalhos.

Durante o ano de 2018 o Servidor **Roney Pontes Cursino** esteve responsável por cuidar das finanças, organizar as contas, atestar notas de fornecedores, efetuar os pagamentos, entre outras funções inerentes ao setor. Nenhum pagamento ou operação financeira aconteceu sem o consentimento (através da assinatura manual ou digital) do Presidente desta Casa.

A Secretaria de Contabilidade emitiu mensalmente, à Presidência, à Secretaria Administrativa e ao Controle Interno da Casa, relatório referente às entradas e saídas de recursos de acordo com os extratos bancários das 03 (três) contas da Câmara. Além disso, foram publicados mensalmente Relatórios de Receitas e Despesas no Portal da Transparência. Ambos os documentos permaneceram atualizados durante todo o ano de 2018.

Com base nos relatórios emitidos à Controladoria, foi possível acompanhar cada despesa, verificar onde precisava ser ajustado e alertar quanto aos gastos que poderiam comprometer o orçamento anual do Legislativo. Portanto, todo controle exercido ao longo do ano foi de fundamental importância para o fechamento das contas deste Poder Legislativo, o que pode ser comprovado na análise da Documentação contábil apresentada na Prestação de Contas referente ao ano de 2018.

O repasse financeiro para a Câmara não obedeceu aos limites estipulados na resolução nº 05/2008 – TCE/AM durante os meses de janeiro à março de 2018, devido o não fechamento das contas do Executivo, que subsidia o cálculo do valor real da arrecadação municipal no exercício financeiro do ano anterior. Assim, durante os 03 (três) primeiros meses de 2018 os valores repassados à Câmara Municipal de Parintins foram no valor mensal de R\$ 362.100,23 (trezentos e sessenta e dois mil, cem reais e vinte e três centavos), equivalente ao valor do repasse do ano de 2017. No mês de abril, quando o Poder Executivo confirmou os valores referentes à arrecadação municipal de 2017, corrigiu o repasse da



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara, que passou a ser R\$382.945,70 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), bem como compensou as diferenças dos meses de janeiro à março, efetuando, no mês de abril, um crédito no valor de R\$ 62.536,41 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a três vezes o valor de R\$ 20.845,47 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

4.1 Concessão de Diárias e Gasolina

Como forma de facilitar o entendimento das despesas referentes à concessão de diárias e gasolina ao longo do ano de 2018, segue abaixo o detalhamento das mesmas, que podem ser comprovadas nos Processos que as originaram.

➤ **Diárias:** A Lei Municipal nº 517/2012 estabelece critérios para a fixação de passagens e diárias aos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Parintins e dá outras providências. As diárias foram concedidas através de Portaria e os processos de diárias estão instruídos com Relatório de Atividades, Declarações e documentos que comprovam as atividades desempenhadas ao longo do afastamento do domicílio. Para tanto, foram arquivados os documentos que comprovam o traslado do Agente Público nos processos. As diárias foram concedidas conforme detalhado na tabela abaixo:

Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Janeiro	001/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	02 (duas)	R\$ 1.200,00
Total do mês de janeiro: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Março	002/2018	Servidora Maria Antonia Almeida da Silva	02 (duas)	R\$ 600,00
Março	003/2018	Ver. Norberto Silva Farias	Viagem cancelada	
Março	004/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	Viagem cancelada	
Março	005/2018	Servidor Israel de Lima Teixeira	02 (duas)	R\$ 600,00
Março	006/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	02 (duas)	R\$ 1.200,00
Março	007/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	02 (duas)	R\$ 1.200,00
Março	008/2018	Vereador Marcos Aurélio Matos da Luz	02 (duas)	R\$ 1.200,00
Total do mês de março: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Abril	009/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Abril	010/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Abril	011/2018	Vereador Norberto Silva Farias	2 Diárias	R\$ 1.200,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Abril	012/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	Viagem cancelada	
Abril	013/2018	Vereador Sebastião Luiz Cunha Teixeira	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Abril	014/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	02 (duas)	R\$ 1.200,00
Total do mês de abril: 6.000,00 (seis mil reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Maio	015/2018	Vereador Bertoldo Cascaceno Martins Neto	2 diárias	R\$ 1.200,00
Maio	016/2018	Vereador Francisco Waltéliton de Souza Pinto	2 diárias	R\$ 1.200,00
Maio	017/2018	Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	2 diárias	R\$ 1.200,00
Maio	018/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	2 diárias	R\$ 1.200,00
Maio	019/2018	Servidor Israel de Lima Teixeira	2 diárias	R\$ 600,00
Maio	020/2018	Vereador Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	2 diárias	R\$ 1.200,00
Total do mês de maio: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Junho	021/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Junho	022/2018	Vereador Bertoldo Cascaceno Martins Neto	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Junho	023/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	3 Diárias	R\$ 1.800,00
Junho	024/2018	Vereador Norberto Silva Farias	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Junho	025/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Total do mês de junho: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Agosto	026/2018	Vereador Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	2 diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	027/2018	Vereador Norberto Silva Farias	Viagem cancelada	
Agosto	028/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	2 diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	029/2018	Vereador Norberto Silva Farias	Viagem cancelada	
Agosto	030/2018	Vereador Bertoldo Cascaceno Martins Neto	2 diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	031/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	032/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	033/2018	Vereador Francisco Waltéliton de Souza Pinto	2 diárias	R\$ 1.200,00
Agosto	034/2018	Servidor Israel de Lima Teixeira	3 diárias	R\$ 900,00
Agosto	035/2018	Vereador Norberto Silva Farias	3 Diárias	R\$ 1.800,00
Agosto	036/2018	Vereador Marcos Aurélio Matos da Luz	3 Diárias	R\$ 1.800,00
Agosto	037/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	Viagem cancelada	
Total do mês de agosto: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Setembro	038/2018	Servidora Suiane Santarém Loureiro	5 Diárias	R\$ 1.500,00
Total do mês de setembro: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)				
Mês	Processo	Ver./Servidor	Qtd	Valor
Outubro	039/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	2 diárias	R\$ 1.200,00
Outubro	040/2018	Ver./Presidente Maildson Araújo Fonseca	2 diárias	R\$ 1.200,00
Outubro	041/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	2 diárias	R\$ 1.200,00
Outubro	042/2018	Vereador Norberto Silva Farias	2 diárias	R\$ 1.200,00
Outubro	043/2018	Servidora Maria Antonia Almeida da Silva	3 Diárias	R\$ 1.800,00
Outubro	044/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	1 Diária	R\$ 600,00
Outubro	045/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	1 Diária	R\$ 600,00
Outubro	046/2018	Vereador Bertoldo Cascaceno Martins Neto	1 Diária	R\$ 600,00
Total do mês de outubro: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)				



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Novembro	047/2018	Vereador Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	Viagem cancelada	
Novembro	048/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	049/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	050/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	051/2018	Vereador Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	052/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	053/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Novembro	054/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	1 Diária	R\$ 600,00
Total do mês de novembro: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)				
Dezembro	055/2018	Vereador Renei de Souza Serrão	2 Diárias	R\$ 1.200,00
Total do mês de dezembro: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)				
Total do ano de 2018: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)				

➤ **Gasolina (vereadores):** a concessão de gasolina aos vereadores desta Casa encontra respaldo legal na Lei Municipal nº 561/2013, que estabelece normas, procedimentos e quantitativo de gasolina a ser concedido, bem como instrui a forma como deve ser comprovada a utilização deste benefício. No ano de 2018 a concessão foi feita à critério do presidente, conforme disponibilidade de recursos, mediante necessidade comprovada de deslocamento dos vereadores a zona rural do município e ainda respeitando o limite máximo estabelecido em lei que são 500 (quinhentos) litros mensais. Houve ainda, durante o ano de 2018 situações em que alguns vereadores não fizeram uso da cota de gasolina. O detalhamento segue na tabela abaixo:

Mês	Processo	Vereador	Qtd
Fevereiro	Proc. 005/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Fevereiro	Proc. 006/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Fevereiro	Proc. 008/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	200 litros
Fevereiro	Proc. 009/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Fevereiro	Proc. 010/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Fevereiro	Proc. 011/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	200 litros
Fevereiro	Proc. 012/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Fevereiro	Proc. 014/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Mês	Processo	Vereador	Qtd
Março	Proc. 015/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Março	Proc. 016/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Março	Proc. 017/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Março	Proc. 020/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	200 litros
Março	Proc. 021/2018	Ver. Rennei de Souza Serrão	200 litros
Março	Proc. 022/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Março	Proc. 025/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Março	Proc. 026/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Março	Proc. 027/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Março	Proc. 028/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Março	Proc. 029/2018	Ver. Rennei de Souza Serrão	200 litros
Março	Proc. 030/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Março	Proc. 031/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Março	Proc. 032/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Março	Proc. 034/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Março	Proc. 035/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	200 litros
Abril	Proc. 037/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Abril	Proc. 038/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Abril	Proc. 039/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros
Abril	Proc. 040/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Abril	Proc. 041/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Abril	Proc. 043/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Abril	Proc. 044/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	200 litros
Abril	Proc. 045/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	200 litros
Abril	Proc. 046/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	200 litros
Abril	Proc. 047/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Abril	Proc. 048/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Abril	Proc. 050/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Abril	Proc. 051/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Abril	Proc. 052/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros
Abril	Proc. 053/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Abril	Proc. 056/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Abril	Proc. 057/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Maio	Proc. 058/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros
Maio	Proc. 059/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Maio	Proc. 060/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Maio	Proc. 061/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Maio	Proc. 062/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Maio	Proc. 063/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	200 litros
Maio	Proc. 064/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Maio	Proc. 065/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	Não abasteceu
Maio	Proc. 069/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Maio	Proc. 070/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Maio	Proc. 071/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Maio	Proc. 072/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	200 litros
Maio	Proc. 073/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Maio	Proc. 074/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Maio	Proc. 075/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Maio	Proc. 076/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Maio	Proc. 077/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros
Junho	Proc. 079/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Junho	Proc. 080/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Junho	Proc. 081/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Junho	Proc. 083/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Junho	Proc. 084/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Junho	Proc. 085/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	200 litros
Junho	Proc. 086/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Junho	Proc. 087/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Junho	Proc. 088/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	200 litros
Junho	Proc. 089/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	200 litros
Junho	Proc. 090/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	200 litros
Junho	Proc. 091/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	200 litros
Junho	Proc. 094/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	200 litros
Junho	Proc. 095/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	200 litros
Junho	Proc. 096/2018	Ver. Norberto Silva Farias	200 litros
Junho	Proc. 097/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	200 litros
Agosto	Proc. 103/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Agosto	Proc. 104/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	250 litros
Agosto	Proc. 105/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Agosto	Proc. 108/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Agosto	Proc. 109/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Agosto	Proc. 110/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Agosto	Proc. 111/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Agosto	Proc. 112/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	250 litros
Agosto	Proc. 114/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	Não abasteceu
Agosto	Proc. 115/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Agosto	Proc. 118/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Agosto	Proc. 119/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Agosto	Proc. 120/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Agosto	Proc. 121/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Setembro	Proc. 123/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Setembro	Proc. 124/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Setembro	Proc. 125/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Setembro	Proc. 126/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Setembro	Proc. 127/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Setembro	Proc. 128/2018	Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	Não abasteceu
Setembro	Proc. 131/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	250 litros
Setembro	Proc. 132/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Setembro	Proc. 133/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Setembro	Proc. 134/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Setembro	Proc. 135/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Setembro	Proc. 136/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Setembro	Proc. 137/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	250 litros
Setembro	Proc. 138/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Outubro	Proc. 139/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Outubro	Proc. 140/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Outubro	Proc. 141/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Outubro	Proc. 142/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Outubro	Proc. 143/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Outubro	Proc. 145/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Outubro	Proc. 148/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Outubro	Proc. 149/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Outubro	Proc. 150/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Outubro	Proc. 152/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Outubro	Proc. 153/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Outubro	Proc. 154/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Novembro	Proc. 158/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Novembro	Proc. 159/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Novembro	Proc. 160/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Novembro	Proc. 161/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	250 litros
Novembro	Proc. 163/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Novembro	Proc. 164/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Novembro	Proc. 165/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Novembro	Proc. 167/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Novembro	Proc. 168/2018	Ver. Renei de Souza Serrão	250 litros
Novembro	Proc. 169/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Novembro	Proc. 170/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Novembro	Proc. 171/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Novembro	Proc. 172/2018	Ver. Sebastião Luiz da Cunha Teixeira	250 litros
Novembro	Proc. 173/2018	Ver. Marcos Aurélio Matos da Luz	Não abasteceu
Novembro	Proc. 174/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Dezembro	Proc. 176/2018	Ver. Paulo César Rodrigues Linhares	250 litros
Dezembro	Proc. 178/2018	Ver. Francisco Waltéliton de Souza Pinto	250 litros
Dezembro	Proc. 179/2018	Ver. Norberto Silva Farias	250 litros
Dezembro	Proc. 180/2018	Ver. Bertoldo Cascaceno Martins Neto	250 litros
Dezembro	Proc. 181/2018	Ver. Afonso de Souza Rocha	250 litros
Dezembro	Proc. 183/2018	Ver. Maria José da Silva Alencar	Não abasteceu

- **Gasolina (veículos oficiais da Câmara):** além da concessão de gasolina aos vereadores, é feito o abastecimento dos veículos oficiais desta Casa, conforme necessidade. A média mensal de consumo durante o ano de 2018 foi de 92,2 litros, conforme tabela abaixo:

Consumo de Gasolina – Abastecimento dos veículos oficiais da CMP		
Janeiro: 40 litros	Maio: 70 litros	Setembro: 50 litros
Fevereiro: 98 litros	Junho: 98 litros	Outubro: 128 litros



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Março: 161 litros	Julho: 100 litros	Novembro: 110 litros
Abril: 74 litros	Agosto: 48 litros	Dezembro: 130 litros

5. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

Considerando a necessidade constante de adequação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parintins e ainda visando não extrapolar o limite de recursos disponíveis para Folha de pagamento durante o exercício 2018, foram realizados acompanhamentos periódicos da Folha de Pagamento, para reverter possíveis situações que pudessem comprometer a gestão de pessoal. Todo trabalho fora fundamento no que dispõe o art. 29-A da CF e a Lei Complementar 010/2011-CMP, que rege o funcionalismo público no âmbito do legislativo municipal.

Ao término do ano de 2018 a Câmara Municipal de Parintins apresentou um quadro com o total de 70 (setenta) servidores, entre estabilizados, efetivos, efetivos ocupantes de cargos comissionados, efetivos com função gratificada, comissionados, assessores e vereadores, que segue detalhado abaixo:

Número de servidores efetivos e estabilizados:	28
Número de servidores efetivos em cargos comissionados:	05
Número de servidores efetivos com função gratificada:	03
Número de servidores comissionado:	31
Número de Vereadores:	11

Faz parte ainda do quadro da Câmara o servidor Oscar de Souza Penha Filho (estabilizado), porém o mesmo encontra-se cedido a outro órgão, sem gerar qualquer ônus para a Câmara. Outra particularidade do quadro de servidores diz respeito à Servidora aposentada Maria Soledade de Jesus Gonçalves, que recebe sua aposentadoria pela Câmara Municipal de Parintins, uma vez que a Previdência Social se negou a recepcioná-la.

5.1 LIMITE COM DESPESA DE PESSOAL:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Em relação aos valores disponíveis para gastos com pessoal, tem-se que no ano de 2018 havia um montante na ordem de R\$ 3.216.743,88 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Este Poder utilizou o valor de R\$ 2.947.477,28 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) com folha de pagamento, equivalente à **64,14%** da soma dos repasses do ano de 2018, portanto respeitou o limite disposto no § 1o, art. 29-A da Constituição Federal, ora transcrito: “*§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores*”

Portanto, após analisar a rotina dos atos de pessoal e limite de gastos – conforme documentação disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos - observou-se que não houve irregularidade nas Folhas de Pagamento do Poder Legislativo Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2018.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

A Câmara Municipal de Parintins não possui instituto previdenciário próprio. Desse modo, todas as contribuições previdenciárias são revertidas mensalmente ao Regime Geral de Previdência Social. Os comprovantes de pagamento estão disponíveis junto à documentação referente à prestação de contas deste Poder.

As contribuições previdenciárias foram recolhidas em tempo hábil, bem como fora respeitado o prazo para envio das informações da GFIP.

5.3 DO IMPOSTO DE RENDA:

Durante o ano de 2018, a Câmara Municipal de Parintins, através do setor de Recursos Humanos efetuou o recolhimento do Imposto de Renda dos Servidores, bem como repassou os valores recolhidos forarepassado aos cofres da Prefeitura em tempo hábil. Os comprovantes encontram-se disponíveis para conferência juntamente com a documentação financeira da prestação de contas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

5.4 DAS DECLARAÇÕES DE BENS

As declarações de bens dos agentes políticos e servidores da Câmara encontram-se arquivadas nas pastas funcionais e devidamente atualizadas, conforme informação prestada pelo Chefe do Setor de Recursos Humanos, disponíveis para conferência.

Cumpra-se, portanto, com o disposto na Constituição do Estado, em seu art. 266, na Lei Federal n.º 8.429/92 (art. 13 § 2.º), na Lei Federal n.º 8.730/93 (art. 1º) e no art. 289 e parágrafos da Resolução n.º 004/2002-TCE/AM.

6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Os processos licitatórios e as dispensas de licitação foram realizados a partir das demandas oriundas da Secretaria Administrativa desta Casa, e tramitaram pela Presidência, Secretaria de Contabilidade, Assessoria Jurídica e controladoria interna.

Os editais obedeceram ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93. O prazo estabelecido nos Editais entre a publicação e a abertura dos envelopes foi respeitado. Os processos foram instruídos com todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93 e os Termos de Contrato e as Cartas-Contratos atenderam ao disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

Foi realizado, ao longo do ano de 2018, o total de 33 (trinta e três) Processos Administrativos no setor de Licitação da Câmara visando selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Todos os processos atenderam minuciosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e os Decretos que regulamentam a legislação das Licitações e Contratos Administrativos. Em alguns processos se utilizou a Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, revogação de contrato e, onde houve viabilidade, renovação de contrato (aditivo de prazo).

Após concluído, cada processo é encaminhado à Controladoria que envia cópia dos termos de contrato à Secretaria de Contabilidade, dando ciência ao secretário sobre os acordos a serem cumpridos pela Câmara junto aos seus fornecedores e prestadores de serviços.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

O quadro detalhado, com todos os Processos, segue em anexo a este Relatório.

7. DA GESTÃO DE COMPRAS (setor de almoxarifado):

O setor de almoxarifado da Câmara é responsável por gerir os materiais de consumo utilizados diariamente pelos servidores da Câmara, os quais fazem suas solicitações através de formulário padrão devidamente assinado. É mantido rigoroso controle das entradas e saídas de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de expediente, através de sistema próprio alimentado pelo servidor responsável pelo setor, onde é possível acompanhar a qualquer tempo os estoques disponíveis, a média de consumo, bem como fazer previsão de estoque para que não falem materiais, que acarretariam no atraso dos trabalhos dos servidores.

Todas as demandas são repassadas pelo responsável do Almoxarifado à Secretaria de Contabilidade para, após autorização do Presidente, serem solicitadas dos fornecedores. Os itens recebidos pela câmara são rigorosamente conferidos, atestados ou, em caso de incompatibilidade, devolvidos ao fornecedor e somente após a troca os mesmos passam a serem inseridos no sistema do setor.

Foi realizada pela Unidade de Controle Interno conferência no almoxarifado da Câmara, acompanhamento e verificação da utilização do Sistema onde ficou constatado que o mesmo supre as necessidades administrativas e operacionais desta Casa. Outro fator observado se refere ao espaço e local adequado para armazenagem de bens e produtos, porém não há no momento espaço físico disponível para realocar o setor.

8. DA GESTÃO PATRIMONIAL:

Para dar prosseguimento ao trabalho de mapeamento, conferência, registro e tombamento dos bens existentes na Câmara, foi dedicado maior atenção às atividades de atualização da relação de bens no Sistema, visando facilitar as aferições da carga patrimonial a qualquer tempo, internamente ou subsidiando a elaboração do Balanço Patrimonial. O resultado foi a atualização das informações que se encontram disponíveis para consulta.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Porém é salutar destacar o setor de Patrimônio desta Casa Legislativa mantém arquivo físico com os Termos de Responsabilidade assinado pelos servidores que fazem uso de equipamentos em seus departamentos, assegurando desta forma que cada funcionário mantenha a integridade destes objetos, sob pena de responder por danos causados aos mesmos.

9. PRECATÓRIOS:

Não houve apresentação de precatórios no ano de 2018.

10. DAS PUBLICAÇÕES:

Os documento e relatórios produzidos por este Poder são publicados no mural da Câmara Municipal de Parintins, Diário Oficial dos Municípios e no site e Portal Transparência da Câmara Municipal de Parintins, no endereço:

<http://www.transparenciamunicipalam.com.br/parintins/camara><http://www.camara.parintins.am.gov.br>

Outras publicações referentes a prestações de conta são postadas diretamente no site do TCE, na plataforma do e-contas e se encontram regular, conforme informou a Assessoria Contábil desta Casa.

11. DAS CONSTATAÇÕES:

Ao longo do ano de 2018 a Controladoria Interna trabalhou no acompanhamento dos trabalhos realizados em todos os setores visando identificar possíveis incoerências para que pudessem ser sanadas em tempo hábil, evitando problemas maiores e incorrigíveis posteriormente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Em alguns setores foi necessário fazer intervenção através de orientações formais encaminhadas à Presidência, outras sanadas diretamente com os responsáveis pelos setores, buscando sempre a melhoria dos trabalhos da equipe.

É notório ainda o empenho de toda equipe para realização de um trabalho probo, coerente e que atendam às normas legais vigentes. Esta Casa Legislativa traz um histórico de reprovações de Contas ao longo das últimas gestões, e no ano de 2018 (assim como em 2017) empenhou-se veemente para minimizar os erros do passado, acatando as determinações do Tribunal de Contas do Estado, mudando procedimentos que geraram notificações anteriormente e buscando, se não a excelência, mas a melhoria diária dos trabalhos.

12. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que seja dada continuidade aos trabalhos realizados nos anos de 2017 e 2018, onde foi possível crescer administrativamente através da reestruturação dos setores, melhoria dos procedimentos administrativos internos e maior empenho das equipes de trabalho na busca por uma administração justa, proba, transparente e comprometida com o interesse público.

Internamente ainda é necessário realizar diversas mudanças, as quais vêm sendo proteladas em decorrência da insuficiência de recursos humanos disponíveis, mas os setores estão cientes dessas necessidades e as implementações estão acontecendo paulatinamente.

Cabe registrar algumas dessas recomendações neste Relatório, para posteriores cobranças. O Setor de Arquivo deve ser digitalizado, pois não há espaço físico disponível para guardar os documentos gerados diariamente pelos setores da Câmara, bem como não existe qualquer cópia de segurança completa dos arquivos originais. O setor de informática deve, se houver recursos disponíveis, organizar a rede interna e instalar um sistema para interligar os computadores de todos os setores e conseqüentemente adotar o uso constante de arquivos digitais, diminuindo o consumo de materiais de expediente. A Controladoria Interna deve implementar normativos internos com rotinas e procedimentos



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

padrão de trabalho, facilitando a análise dos trabalhos e mensuração do alcance dos objetivos traçados no Planejamento anual desta Casa.

Essas e outras recomendações devem ser analisadas para que possam ser implementadas e assim dar maior fluidez, organização, dinamicidade e eficácia nas rotinas administrativas praticadas pelos servidores e vereadores deste Poder Legislativo.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Órgão: Câmara Municipal de Parintins
Exercício Financeiro: 2018
Chefe do Poder: Maildson Araújo Fonseca
Ordenador de Despesa: Maildson Araújo Fonseca

No que se refere à legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, Financeira e Patrimonial, das contas de ano de 2018, quando esteve respondendo por esta Casa o Exmo. Presidente do Poder Legislativo, Sr. **Maildson Araújo Fonseca**, as mesmas apresentam-se regulares, conforme acompanhamento e análise de documentos arquivados nos respectivos setores desta Casa, bem como os documentos que estão sendo enviados para Prestação de Contas.

Desse modo, a Controladoria Interna, em atendimento às determinações legais que fundamentam o presente Relatório, manifesta-se pela certificação da **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do ano de 2018 do Poder Legislativo de Parintins, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

É o que se tem a relatar.

Câmara de Parintins (AM), 08 de fevereiro de 2019.

Maria Antonia Almeida da Silva
Controladora Interna

Maildson Araújo Fonseca
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CONTROLADORIA INTERNA

Certidão

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO ANUAL CONCLUSIVO
EMITIDO PELA CONTROLADORIA
INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS.**

Eu, **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000,

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins:

O **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO** referente à Prestação de Contas deste Poder Legislativo, emitido em atendimento à legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Parintins, 08 de fevereiro de 2019.

Maldson Araújo Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Exercício 2018